DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Ato de Abertura 4
Errata 5

Poder Legislativo 7
Atos Administrativos 7
Despacho 7
Editais de notificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

DECRETO Nº 054/2025
DE 04 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre Transferência do Feriado de 09 de julho de 2025 (Quarta-Feira) - Revolução Constitucionalista de 1932, para o dia 11 de julho de 2025 (Sexta-Feira)".

O senhor **ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO que dia 09 de julho é consagrado Feriado Estadual da Revolução Constitucionalista de 1932;

CONSIDERANDO que a transferência do dia da Revolução Constitucionalista de 1932, de 09 de julho de 2025, para o dia 11 de julho de 2025 – Sexta-Feira se revela conveniente para o servidor público e para administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a transferência mencionada data a par não impõe nenhum prejuízo ao Município;

DECRETA:

Artigo 1º - A Transferência do Feriado Estadual da Revolução Constitucionalista de 1932, do dia 09 de julho de 2025 (Quarta-Feira), para o dia 11 de julho de 2025 (Sexta-Feira) no Município de Tuiuti em todos os setores e repartições públicas.

Parágrafo Único – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades no dia 09 de julho do corrente ano.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 04 de julho de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

MUNICÍPIO DE TUIUTI/ SP
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Tuiuti,** no Estado de São Paulo, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, retifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2025, conforme segue:

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como se segue, não como constou:

3. DAS INSCRIÇÕES (Reabertura)

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br, iniciando-se no dia 23 de junho de 2025 e encerrando-se no dia 04 de julho de 2025**, **e reabrindo no dia 07 de julho de 2025 e encerrando-se, impreterivelmente, às 14 horas no dia 11 de julho de 2025,** observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **11 de julho de 2025**.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2025 do Processo Seletivo para o Município de Tuiuti/SP.

Tuiuti/SP, 07 de Julho de 2025.

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Interino Municipal de Tuiuti/SP

Errata

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

ERRATA A LEI 1.068 DE 01 DE JULHO DE 2025

CÓPIA

Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, informa de que a presente ERRATA serve para RETIFICAR a Publicação da Lei Municipal 1.068 de 01 de julho de 2025.

Tendo em vista o "erro material" na Redação, Promulgação e Publicação da Lei Municipal 1.068 de 01 de julho de 2025, onde por erro na edição da supracitada observado pela Assessoria Técnica do Poder Legislativo do Município, Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Municipal e sancionado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fez-se necessário a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

LEI N°. 1.068 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR N°. 72 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Tuiuti/SP, 07 de julho de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

Protocolo CMT nº 686/25

Data 07/07/25 visto
Câmara Municipal de Tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

ERRATA A LEI 1.069 DE 01 DE JULHO DE 2025 CÓPIA

Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, informa de que a presente ERRATA serve para RETIFICAR a Publicação da Lei Municipal 1.069 de 01 de julho de 2025.

Tendo em vista o "erro material" na Redação, Promulgação e Publicação da Lei Municipal 1.069 de 01 de julho de 2025, onde por erro na edição da supracitada observado pela Assessoria Técnica do Poder Legislativo do Município, Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Municipal e sancionado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fez-se necessário a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

LEI N°. 1.069 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR N°. 73 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Tuiuti/SP, 07 de julho de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

Protocolo CMT nº 685/25

Data 07/07/25 visto
Câmara Municipal de Tuiuti

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Despacho

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Considerando o feriado do dia 09 de julho de 2025 – Quarta-feira (Revolução Constitucionalista), comunicados a alteração data da 12ª sessão ordinária para o dia 10 de julho de 2025, conforme art. 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, Tuiuti/SP, 07 de julho de 2025.

MILTON CUSTODIO:15576646843

Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2025.07.07 14:56:10 -03'00'

Milton Custódio
Presidente Interino da Câmara

****PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA NA DATA SUPRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 28/2025

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Ficam os Senhores (Sras.) Vereadores (as) **CONVOCADOS (AS)** para a 12ª Sessão Ordinária de 2025, a realizar-se no próximo dia **10 de julho de 2025, Quinta-Feira, com início às 19h30**, transmitida ao vivo do Plenário da Câmara Municipal de Tuiuti.

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1. – Apreciação das Atas das Sessões anteriores;
1.2. – Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e das proposituras protocoladas na Secretaria da Câmara, nos termos do regimento Interno (Art. 111 incisos):

- Correspondência Recebida/ Diversos;
- Ofícios Recebidos;
- Indicações;
- Pedido de Informação;
- Requerimentos.

1.2.1 – APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS RECEBIDAS

1 –RELATÓRIO SEMESTRAL DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS SOCIOECONÔMICOS.

2. ORDEM DO DIA

3. GRANDE EXPEDIENTE

3.1 - Manifestação e debates sobre assuntos de relevância municipal, estadual e nacional, conforme Art. 116, inciso I do Regimento Interno da Câmara.

Sala das Sessões, Tuiuti/SP, 07 de julho de 2025.

MILTON CUSTODIO:15576646843
Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2025.07.07 14:46:07 -03'00'

Milton Custódio
Presidente Interino da Câmara

****PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA NA DATA SUPRA**